

Como funciona o sistema VALORFITO?



A close-up photograph of three young green seedlings with two leaves each, growing out of dark, rich soil. The background is a soft, out-of-focus green, suggesting a natural, agricultural setting. The lighting is bright and natural, highlighting the texture of the soil and the vibrant green of the plants.

O Valorfito orgulha-se de ajudar os agricultores a encontrarem um destino adequado para os resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes que são gerados nas explorações agrícolas.

Por amor à terra.

1. ÂMBITO

O Despacho nº 6560/2017, alterado pelo Despacho nº 4095/2019, concede à Sigeru, Lda., entidade responsável pelo Sistema Valorfito, licença para a gestão de resíduos de embalagens primárias dos seguintes produtos:

- :: **Produtos fitofarmacêuticos**, homologados ao abrigo do Regulamento EU nº 1107/2009;
- :: **Biocidas** de controlo de animais prejudiciais e de proteção da madeira homologados ao abrigo do Regulamento EU nº 528/2012;
- :: **Sementes** destinadas a utilização profissional.

Fazem parte da responsabilidade do Valorfito as embalagens primárias (que estão em contacto direto com o produto), de todas as dimensões e capacidades, independentemente do tipo de material de que são constituídas.

As embalagens abrangidas pelo Valorfito devem, obrigatoriamente, ostentar no seu rótulo o símbolo identificador do sistema.

Os resíduos de embalagens primárias acima mencionadas são considerados perigosos, classificados com o Código LER 15 01 10*, com exceção das embalagens que tenham contido sementes, que podem ter o código LER 1515 01 01/02/03/04/05/06/07/09.

2 - INTERVENIENTES E RESPETIVA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA

:: 2.1 Operadores económicos

Empresas responsáveis pela colocação de produtos no mercado nacional, embaladores e/ou importadores de produtos. Incluem-se todos os detentores de uma Autorização de Venda, concedida por autoridade competente, sempre que a mesma seja exigida para a colocação dos respetivos produtos no mercado. Estão nesta situação, os produtos fitofarmacêuticos e os biocidas incluídos no âmbito Valorfito.

Os operadores económicos devem ter um contrato com a Sigeru, válido até ao final do período de vigência da atual licença - 31 de Dezembro de 2022. Com este contrato, os operadores económicos transferem para a Sigeru a responsabilidade pela gestão dos seus resíduos de embalagens.

Os operadores económicos contribuem para o sistema Valorfito através do pagamento de uma prestação financeira anual - Ecovalor, proporcional às embalagens que anualmente colocam no mercado nacional.

:: 2.2 Rede de recolha

Os resíduos de embalagens da responsabilidade do Valorfito podem ser recolhidos em:

2.2.1 Estabelecimentos de venda autorizados / Pontos de Retoma

Empresas que estão aptas para a comercialização de produtos fitofarmacêuticos ao abrigo da Lei nº 26/2013. De acordo com a legislação estes estabelecimentos estão obrigados a retomar as embalagens vazias destes produtos, conseqüentemente a inscreverem-se no Valorfito, não podendo recusar recolher embalagens de produtos que não tenham sido por si vendidos. Uma vez que estão aptos a retomar embalagens de produtos fitofarmacêuticos, ficam também em condições de o fazer para sementes e biocidas.

O Valorfito fornece um **dístico próprio** que deve ser afixado em local bem visível, para assim ficarem claramente identificados como Pontos de Retoma.

As embalagens retomadas devem ser armazenadas temporariamente em espaço que deve ter as mesmas condições de segurança e higiene que a lei define para os produtos fitofarmacêuticos ou no interior do próprio armazém destes produtos.



O Valorfito promove a sustentabilidade de uma agricultura moderna, cada vez mais respeitadora do ambiente.

2.2.2 Utilizadores Finais

Enquadram-se neste grupo:

- :: Explorações agrícolas que, pela sua dimensão, possam ser consideradas locais de levantamento direto de resíduos;
- :: Viveiros de produção de plantas que, no caso das embalagens de sementes de hortícolas, devem ser considerados os pontos fundamentais de concentração dos respetivos resíduos de embalagens;
- :: Empresas prestadoras de serviços de aplicação quer de produtos fitofarmacêuticos quer de biocidas, que acabam por ficar na posse dos resíduos de embalagens.

Em qualquer dos casos, é necessária a solicitação de inscrição como Ponto de Retoma e devem ser seguidas as regras de segurança previstas na lei, no que diz respeito à armazenagem das embalagens vazias.

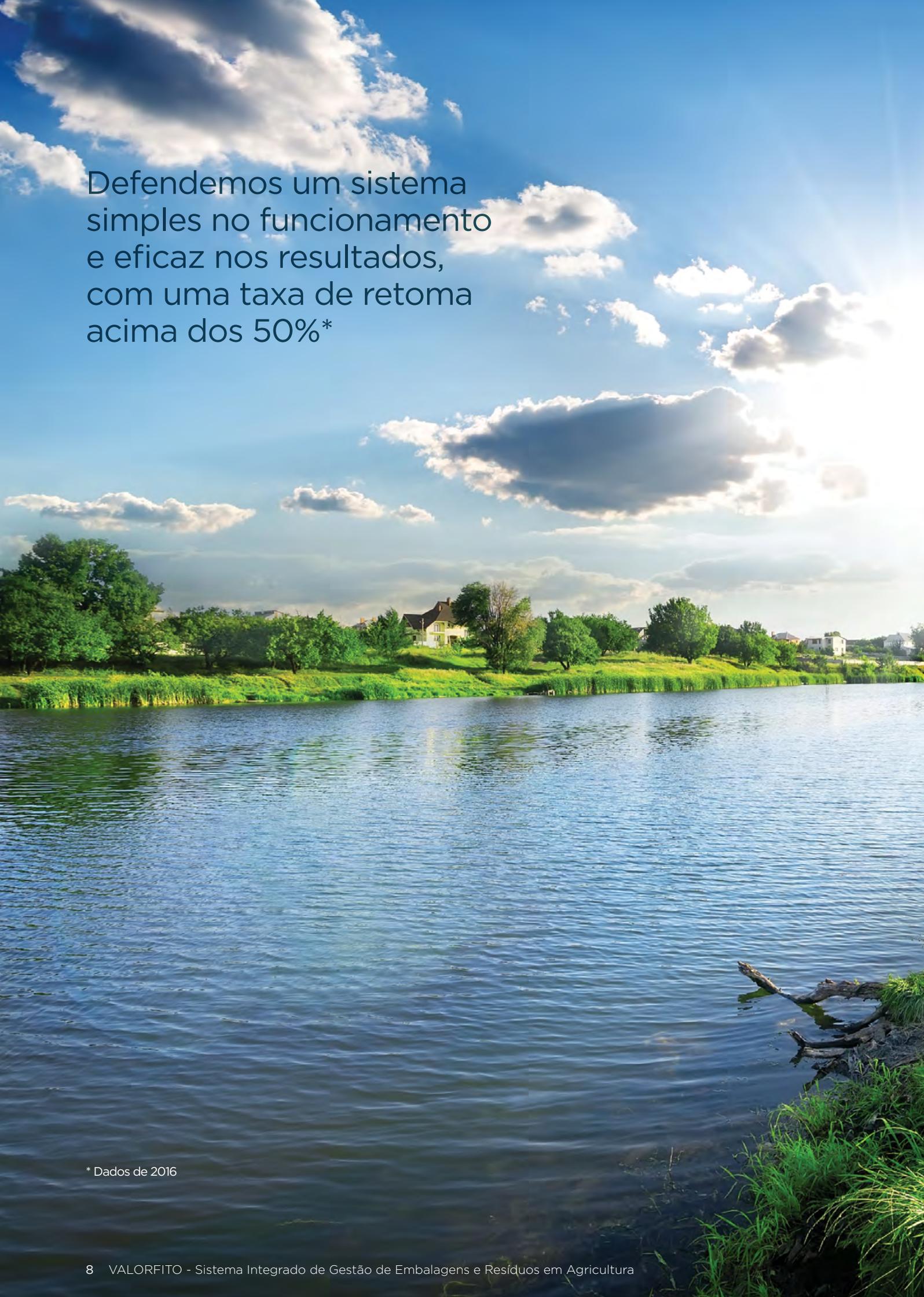
:: 2.3 Agricultores e outros produtores de resíduos de embalagens

Os produtores agrícolas são os principais geradores de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos e de sementes de uso profissional. Devem proceder ao armazenamento temporário desses resíduos, na exploração agrícola, no mesmo espaço onde são armazenados os fitofármacos. Posteriormente devem proceder à sua entrega num Ponto de Retoma autorizado. Igual procedimento deve ser seguido por outros produtores de resíduos desta natureza, quando a sua dimensão não justifica um levantamento direto por parte do Valorfito.

De acordo com a legislação em vigor as embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos, biocidas e sementes, devem ser obrigatoriamente encaminhadas para o sistema Valorfito.

:: 2.4 Operador de gestão de resíduos

Empresa contratada pelo Valorfito responsável pelos serviços de recolha, transporte e reciclagem / valorização dos resíduos. A contratação é feita por concurso público e a referida empresa tem que estar devidamente licenciada para o efeito.



Defendemos um sistema
simples no funcionamento
e eficaz nos resultados,
com uma taxa de retoma
acima dos 50%*

* Dados de 2016

3 - REGRAS E CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE

:: 3.1 Fluxo financeiro

O sistema Valorfito é isento de contrapartidas financeiras com exceção daquelas que decorrem das condições contratuais entre a Sigeru, Operadores Económicos e Operadores de Gestão de Resíduos. Os operadores económicos são as entidades que financiam o sistema. Declaram ao Valorfito a quantidade (kg) de material de embalagem colocado no mercado anualmente e efetuam o pagamento do designado Ecovalor.

Por sua vez, o operador de gestão de resíduos contratado, cobra ao Valorfito um preço relativo aos serviços de recolha, transporte e tratamento dos resíduos.

:: 3.2 Preparação das embalagens vazias

Todas as embalagens rígidas com capacidade inferior a 25 litros e que tenham contido um produto para aplicar em forma de calda, devem ser triplamente lavadas aquando da última utilização, devendo as águas de lavagem ser utilizadas para completar a calda de pulverização. As restantes devem ser esvaziadas do seu conteúdo e acondicionadas como tal.

A indicação do procedimento a seguir, nomeadamente se deve ou não ser efetuada a operação de tripla lavagem está indicada no rótulo da embalagem.

As embalagens rígidas de capacidade inferior a 25 litros devem ser colocadas nos sacos Valorfito, retirando a tampa, que deve também ser colocada no mesmo saco. É aconselhável comprimir as embalagens antes de as colocar no saco de forma a economizar espaço.

As embalagens devem ser armazenadas na exploração agrícola, em condições de segurança, no mesmo espaço dos fitofármacos, bem limpas e lavadas e sem quaisquer restos de produto ou a escorrer.

:: 3.3 Recipientes (sacos) Valorfito

O Valorfito disponibiliza recipientes próprios para o acondicionamento e armazenamento temporário de embalagens vazias. Existem os seguintes tipos de sacos:

:: Transparentes incolores, para embalagens perigosas; sacos com capacidades de 50L, 115L e 600L.

:: Transparentes de cor verde, para embalagens não perigosas (sementes); sacos com capacidade de 600L.

Os sacos Valorfito são fornecidos em regime de caução, isto é, o primeiro é pago e, contra a sua entrega, já cheio, há lugar a uma reposição de um outro vazio, gratuito, do mesmo tipo. Os estabelecimentos com venda autorizada de produtos fitofarmacêuticos estão obrigados por lei a possuir sacos Valorfito para fornecer aos agricultores.

:: 3.4 Procedimento de entrega num Ponto de Retoma

Os sacos Valorfito com as embalagens vazias devem ser entregues depois de cheios, devidamente fechados e em boas condições de conservação, por exemplo, ausência de rasgos. As embalagens rígidas de capacidade superior a 25 litros devem ser entregues separadamente, fora dos sacos.

Na entrega de embalagens, o agricultor deve pedir o respectivo **comprovativo de entrega** que terá que ser fornecido pelo Ponto de Retoma.

O Ponto de Retoma regista a entrega na plataforma Extranet Valorfito, tendo em consideração o número de sacos de cada tipo que foram entregues, bem como as embalagens fora de sacos. É da sua responsabilidade verificar as condições em que lhe foram entregues os resíduos, nomeadamente se os sacos estão danificados ou se existem embalagens com restos de produtos ou a verter. Não podem ser aceites sacos que não sejam do Valorfito.

:: 3.5 Procedimento de levantamento de resíduos

O pedido de levantamento de resíduos é feito através da **Extranet Valorfito** que, após validado pela Sigeru, é encaminhado para o Operador de Gestão de Resíduos contratado para efetuar o serviço de recolha.

Um Ponto de Retoma pode pedir um levantamento em qualquer uma das suas instalações próprias ou diretamente numa exploração agrícola. Em ambos os casos, a responsabilidade da operação de levantamento perante o Valorfito é do Ponto de Retoma, que deve ter em conta que são cumpridas as regras básicas seguintes, para além das que já foram descritas anteriormente:

- :: **Colagem de etiquetas Valorfito** em todos os sacos a levantar, bem como nas embalagens rígidas de capacidade superior a 25 litros. Sacos ou embalagens individuais não etiquetadas não serão levantados. As etiquetas devem ser requisitadas através da Extranet e são gratuitas.
- :: **Não colocar sacos pequenos dentro de sacos maiores;** este procedimento dá origem a erros de contagem na Extranet, que se refletem na qualidade do serviço de levantamento, incluindo a substituição dos sacos cheios por sacos vazios.
- :: **Verifique se não existem embalagens com restos de produto;** o Valorfito não está licenciado para a gestão de obsoletos, pelo que caso sejam aceites, o custo da destruição recai sobre o Ponto de Retoma.

No caso de um pedido de levantamento ser feito por outro elemento da rede de recolha, deverão ser respeitadas exatamente as mesmas regras descritas anteriormente.

A wide-angle photograph of a lush green cornfield stretching to the horizon. The sun is low on the horizon, creating a warm, golden glow and a lens flare effect. The sky transitions from a deep blue at the top to a bright orange near the sun. The corn plants are in the foreground, showing their long, pointed leaves.

Faça parte da família Valorfito,
por amor à agricultura
e à terra de todos nós!

Fale connosco!

contacto.valorfito@sigeru.pt

Tel. 214 107 209

Os elementos da rede de recolha terão acesso à Extranet Valorfito, onde poderão requisitar, dísticos, etiquetas, folhetos, cartazes e outras formas de apoio.

www.valorfito.com



valorfito®
Em campo por amor à terra